

Nota: A presente apresentação tem por objetivo ilustrar a participação do Ministério dos Transportes e dos integrantes da carreira de Infraestrutura no PRO-REG.

As informações oficiais sobre o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG, conduzido pela Casa Civil da Presidência da república, podem ser obtidas no site [www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br)

## PRO-REG – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA GESTÃO EM REGULAÇÃO

“ A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DOS  
INTEGRANTES DA CARREIRA DE INFRAESTRUTURA”

# O QUE É REGULAÇÃO ?

*“ O exercício da atribuição de regulação estatal na economia é o conjunto de medidas legislativas, administrativas e convencionais, abstratas ou concretas, pelas quais o Estado, de maneira restritiva da liberdade privada ou meramente indutiva, determina, controla ou influencia o comportamento dos agentes econômicos, evitando que lesem os interesses sociais definidos no marco da Constituição e orientando-os em direções socialmente desejáveis” (Aragão, 2005).*

# PARTICIPAM DO PROCESSO REGULATÓRIO

- Poder Legislativo (Congresso Nacional).
- Poder Executivo (Presidência da República: Decretos, encaminhamento de PL's e MP's).
- Banco Central.
- Conselhos Interministeriais (CONIT, CONTRAN, CONAMA, CND e outros).
- Ministérios.
- Agências Reguladoras.

# O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E O PROCESSO REGULATÓRIO

Art. 27 da Lei 10.683/2003 – É competência do Ministério dos Transportes a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais de transporte ferroviário, rodoviário e aquaviário.

Art. 20 da Lei 10.233/2001 – São objetivos das Agências Nacionais de Regulação dos Transportes Terrestre e Aquaviário implementar em suas respectivas esferas de atuação as políticas formuladas pelo CONIT e pelo MT.

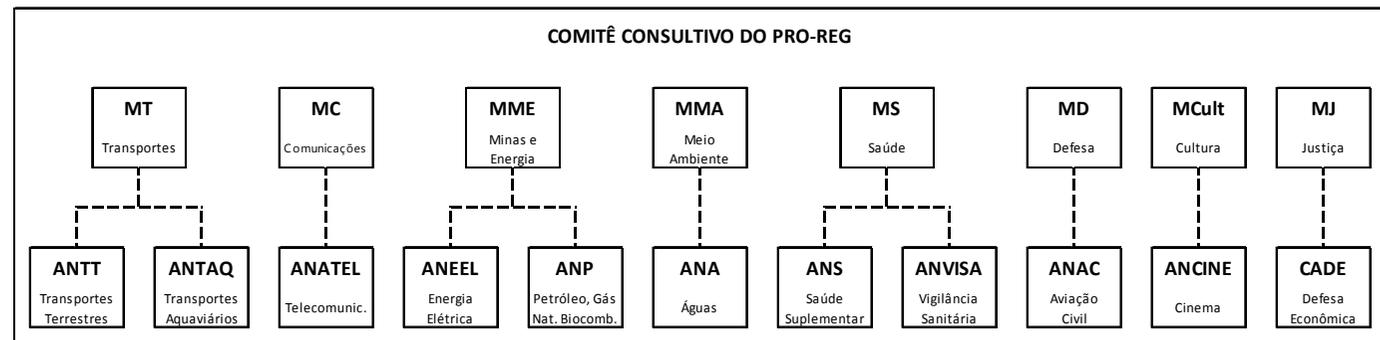
# O PRO-REG

**PRO-REG**  
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO  
DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA  
GESTÃO EM REGULAÇÃO



- Programa em implementação pelo Governo Federal, por intermédio da Casa Civil da Presidência da República.
- Apoio do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- Instituído pelo Decreto Nº 6.062, de 16 de março de 2007.

# CONSTITUIÇÃO DO PRO-REG



# ESTRUTURAÇÃO CONCEITUAL DO PRO-REG

EIXO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS	Ministérios	Agências Reguladoras	Sociedade Civil
Fortalecimento da capacidade de formulação e análise de políticas	Fortalecer a capacidade dos Ministérios para formular políticas públicas			
Melhoria da coordenação e do alinhamento estratégico entre políticas setoriais e processo regulatório	Fortalecer a cooperação interinstitucional entre Ministérios e Agências			
Fortalecimento da autonomia, desempenho e transparência das agências reguladoras	Fortalecer a autonomia e contribuir para melhorar o desempenho das Agências Reguladoras			
Apoio aos mecanismos para o exercício do controle social	Fortalecer a participação das organizações da sociedade civil, consumidores e usuários no processo regulatório			

# ALGUMAS AÇÕES E PRODUTOS DO PRO-REG

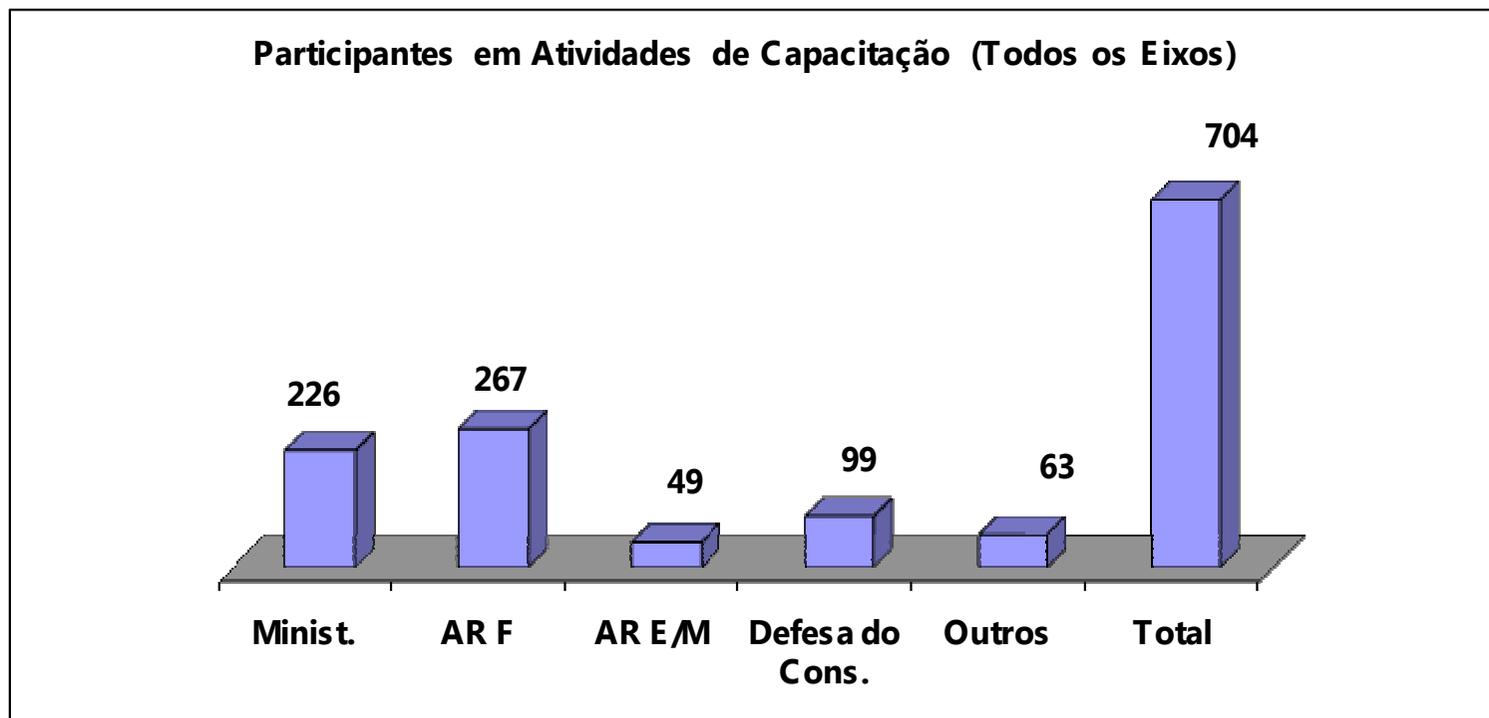
- Atividades de capacitação de servidores dos Ministério e das Agências, no Brasil e no exterior.
- Contratação de consultores internacionais para realização de estudos e difusão da experiência de outros países no campo regulatório.
- Realização e publicação de estudos com aplicação prática para a melhoria do processo regulatório no contexto brasileiro.
- Criação de um grupo técnico de Análise de Impacto Regulatório composto por servidores dos Ministérios e das Agências.
- Acompanhamento e apoio técnico em projetos-piloto de análise de impacto regulatório em desenvolvimento pelas agências (ANTT e ANVISA).

# INDICADORES DE RESULTADOS DO PRO-REG (2009)

EIXO DE ATUAÇÃO	INDICADOR	RESULTADOS
Fortalecimento da capacidade de formulação e análise de políticas		
Melhoria da coordenação e do alinhamento estratégico entre políticas setoriais e processo regulatório	Instrumentos de Gestão Implementados	<p>6      Meta 2009 14      Apurado 2009</p>
Fortalecimento da autonomia, desempenho e transparência das agências reguladoras	Índice de Autonomia e Transparência Ampliado	<p>0,19      Linha Base 2006 0,263      Apurado 2009</p>
Apoio aos mecanismos para o exercício do controle social	Participantes em audiências / consultas públicas	<p>641      2008 900      2009</p>
	Controle social - % de aumento na participação	<p>50      Meta 2009 40,41      Apurado 2009</p>

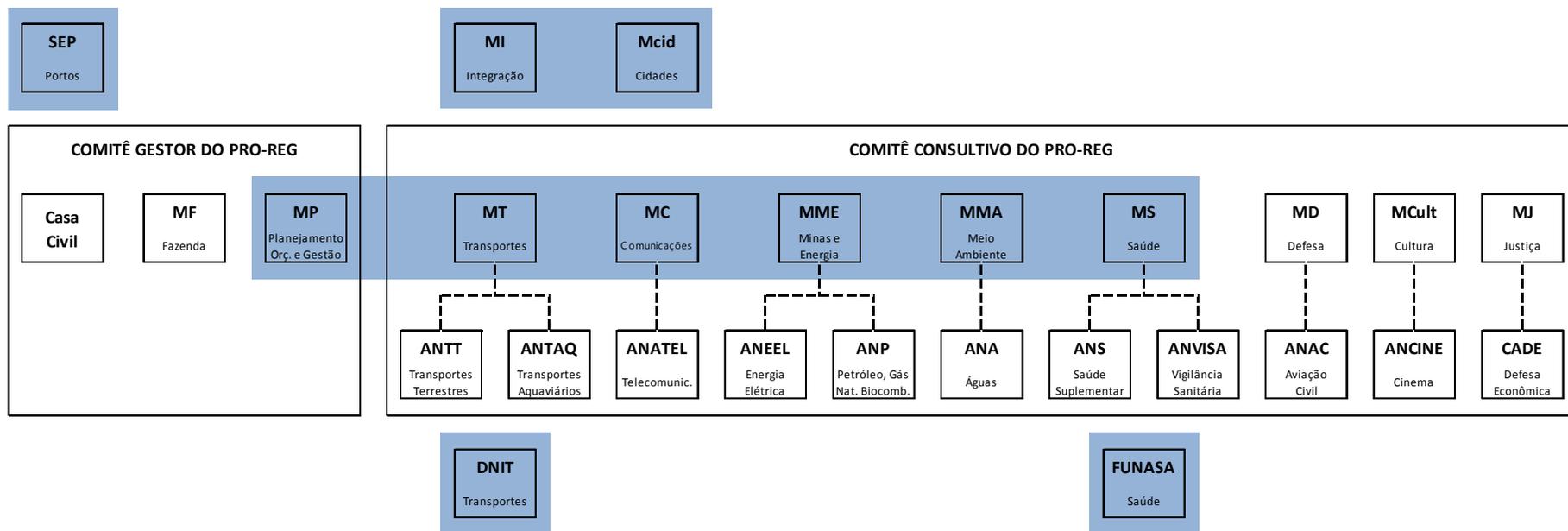
Fonte: [www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br)

# INDICADORES DE RESULTADOS DO PRO-REG (2009)



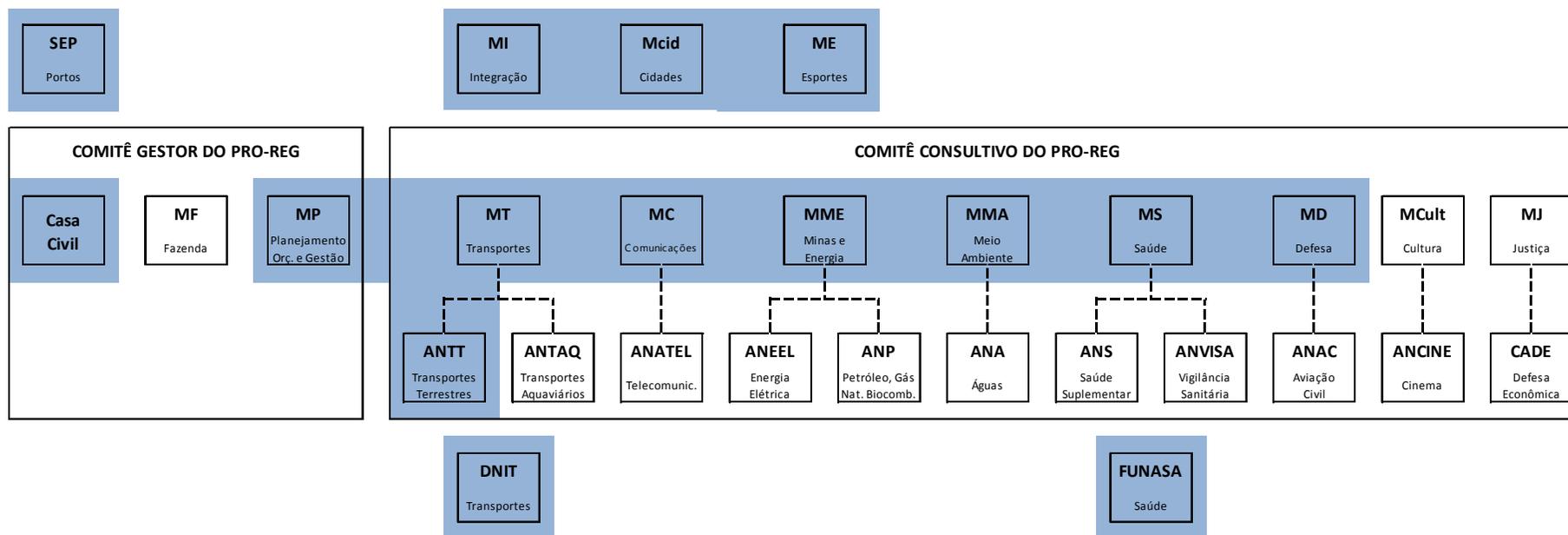
Fonte: [www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br)

# A CARREIRA DE INFRAESTRUTURA E O PRO-REG



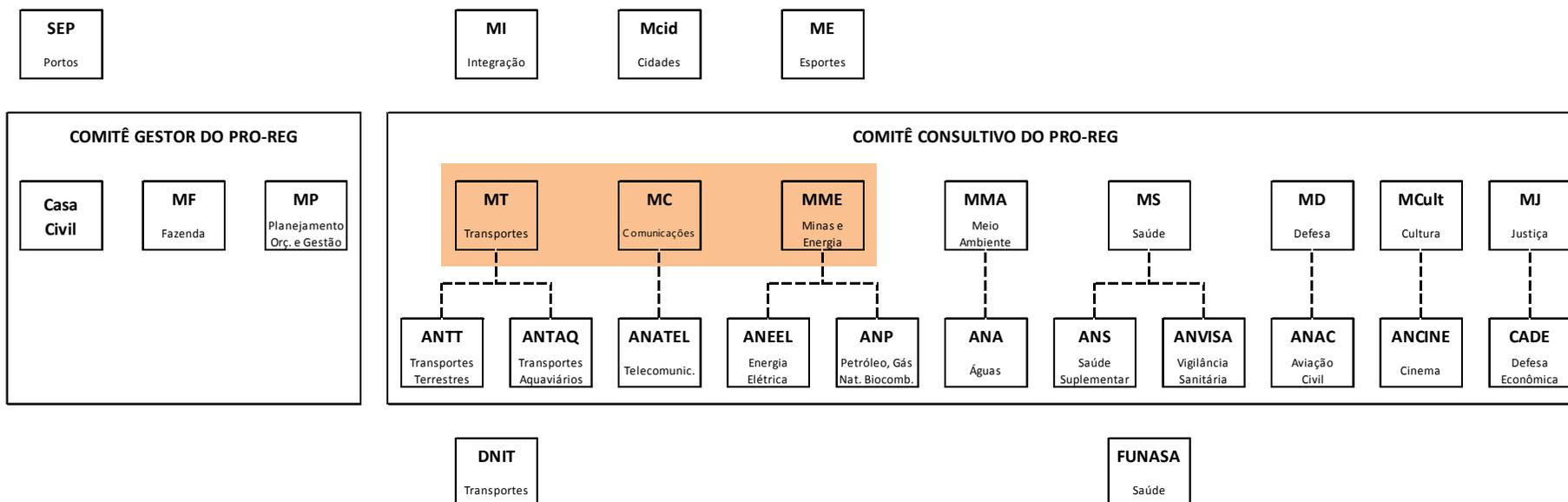
Órgãos de atuação dos Analistas e Especialistas em Infraestrutura (1ª Turma)

# A CARREIRA DE INFRAESTRUTURA E O PRO-REG



Órgãos de atuação dos Analistas e Especialistas em Infraestrutura (Após 2º Concurso)

# PARTICIPAÇÃO DA CARREIRA DE INFRAESTRUTURA NO PRO-REG



Participação da Analistas e Especialistas no PRO-REG

# PARTICIPAÇÃO DA CARREIRA DE INFRAESTRUTURA NO PRO-REG

- Em 2010 foram oferecidos aos analistas e especialistas em infraestrutura, no âmbito do PRO-REG, cursos que até então só eram oferecidos às carreiras do ciclo de gestão.
- A Casa Civil, ao formatar o arranjo institucional e o modelo pedagógico de uma rede nacional de formação e capacitação em regulação, selecionou a carreira de infraestrutura como uma das carreiras que farão parte das carreiras demandantes de capacitação (fonte: [www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br))

# PARTICIPAÇÃO DOS ANALISTAS E ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES NO PRO-REG

<b>Analistas e Especialistas em Infraestrutura do Ministério dos Transportes</b>	
<b>Representante Titular no Comitê Consultivo do PRO-REG</b>	<b>-</b>
<b>Representante Suplente no Comitê Consultivo do PRO-REG</b>	<b>1</b>
<b>Integrantes do Grupo Técnico em Análise de Impacto Regulatório</b>	<b>2</b>
<b>Participantes em Atividades de Capacitação no Exterior</b>	<b>4</b>
<b>Participantes em Atividades de Capacitação no Brasil</b>	<b>6</b>

# REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES NO PRO-REG

## Representantes no Comitê Consultivo do PRO-REG

- Paulo Rodolfo Villas Boas Nunan (titular)

[paulo.nunan@transportes.gov.br](mailto:paulo.nunan@transportes.gov.br)

- Henrique Oliveira Mendes (suplente)

[henrique.mendes@transportes.gov.br](mailto:henrique.mendes@transportes.gov.br)

## Representantes no Grupo Técnico em Análise de Impacto Regulatório

- Henrique Oliveira Mendes

[henrique.mendes@transportes.gov.br](mailto:henrique.mendes@transportes.gov.br)

- Luiz Eduardo Garcia

[luiz.garcia@transportes.gov.br](mailto:luiz.garcia@transportes.gov.br)

# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

- Ferramenta para auxiliar a tomada de decisões.
- Uso difundido em diversos países.
- O PRO-REG concebeu uma estratégia para implantação e institucionalização da Análise de Impacto Regulatório no Brasil.
- Experiências já realizadas pela ANTT, ANVISA e INMETRO.
- Quantificação de impactos positivos e negativos de uma regulação.
- Análise custo – benefício é uma das metodologias.

# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (EXEMPLO)

## Obrigatoriedade Cadeira Infantil para Automóvel

### Quantificação do Impacto Negativo

N – núm. de proprietários de veículos no país.  
X - % de N que trafegam com crianças.  
Q – quant. média de crianças por veículo.  
Y- % de X que ainda não utiliza a cadeira.  
C (R\$) – custo médio de aquisição da cadeira.

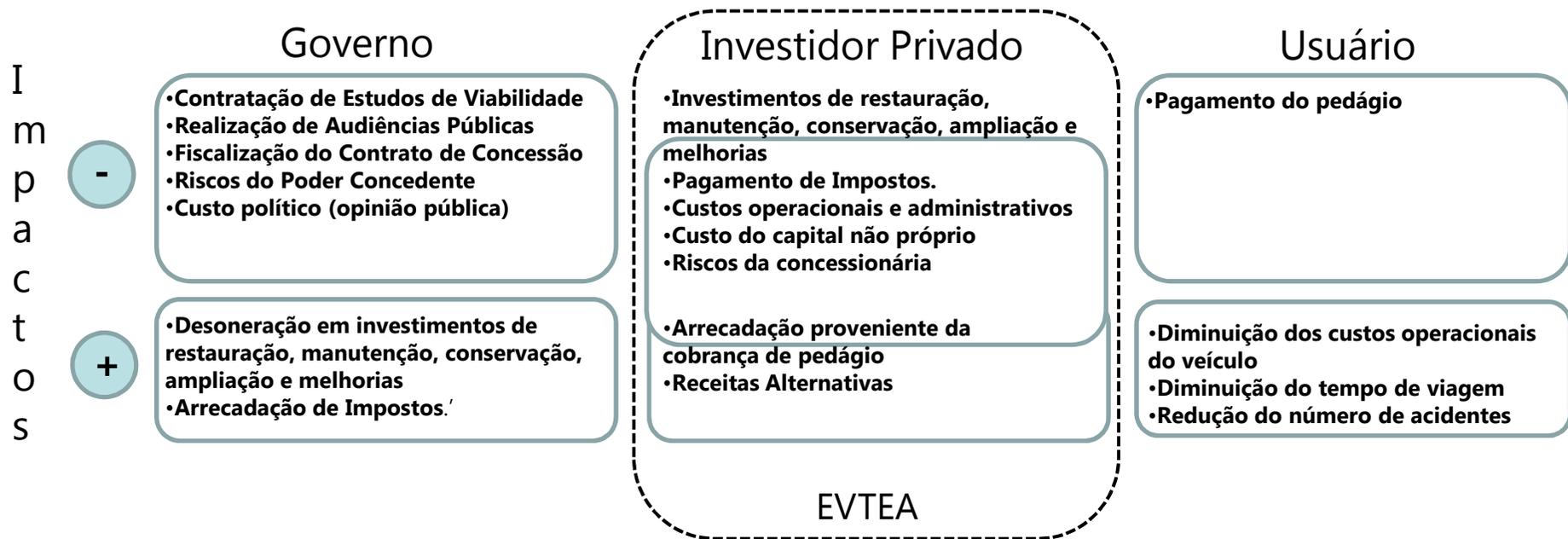


### Quantificação do Impacto Positivo

I – incremento % na utilização da cadeira.  
R1 – redução crianças mortas em acidentes  $f(I)$ .  
R2 – redução crianças feridas em acidentes  $f(I)$ .  
C1 (R\$) – custo atend. hospitalar criança ferida.  
C2 (R\$) – custo da vida de uma criança.



# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO – CONCESSÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO



# SÍTIO ELETRÔNICO DO PRO-REG

[www.regulacao.gov.br](http://www.regulacao.gov.br)

**OBRIGADO!**

**Henrique Oliveira Mendes**

**Especialista em Infraestrutura Sênior**

**Departamento de Outorgas / SPNT / MT**

**[henrique.mendes@transportes.gov.br](mailto:henrique.mendes@transportes.gov.br)**

**(61) 2029.7603**